



SEÇÃO:

Acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de rua: pesquisa e políticas públicas

Institutional care for street children and adolescent: research and public policies

Renata Mena Brasil do Couto¹

orcid.org/0000-0003-2030-0636
renatabr83@gmail.com

Irene Rizzini²

orcid.org/0000-0002-1154-7998
irizzini.pucrio.ciespi@gmail.com

Recebido em: 17 set. 2020.

Aprovado em: 14 fev. 2021.

Publicado em: 06 maio. 2021.

Resumo: Neste artigo, analisamos os resultados de uma pesquisa realizada junto a crianças e adolescentes em instituições de acolhimento com trajetória de vida nas ruas. A pesquisa abordou 271 crianças e adolescentes, com idades entre 7 e 18 anos, nas 17 cidades brasileiras com mais de 1 milhão de habitantes. Destacamos o perfil majoritariamente masculino, adolescente e negro dos participantes, assim como seus desafios de inserção escolar e profissional, a violência vivenciada nas ruas, mas também em âmbito familiar, e os limites da rede de proteção na atenção a essa população. Consideramos a importância da inclusão das famílias no atendimento prestado às crianças e aos adolescentes acolhidos, respeitando o caráter provisório e excepcional do serviço de acolhimento institucional, assim como pontuamos as particularidades daqueles com trajetória de vida nas ruas, que exigem estratégias diferenciadas de cuidado. Os parâmetros normativos que hoje amparam o debate estão contemplados no texto, com a intenção de divulgá-los, mas também de chamar pesquisadores e profissionais ao debate acerca de sua implementação e de seu monitoramento.

Palavras-chave: Acolhimento Institucional. Crianças e adolescentes. Situação de rua.

Abstract: In this article, the authors analyze the results of a study conducted with children and adolescents in institutional care about their trajectories living on the streets. The study included 271 young people between the ages of seven and eighteen in the seventeen Brazilian cities with populations of more than one million. A majority of our sample was male, adolescent and black. The study includes their difficulties in accessing school and work, the violence experienced on the streets, their family environments, and the limits of the protection provided by the care networks. We examine the importance of involving families in the institutional care of the young people, given the temporary and exceptional nature of institutional care. We also point out the particularities of their street trajectories which demand different strategies for caring. The norms which guide the current debate are considered with the intention of reporting them but also to alert researchers and professionals to the discussions about the implementation and monitoring of existing policies.

Keywords: Institutional care. Children and youth. Street situation.

Introdução

Os princípios, orientações metodológicas e parâmetros de funcionamento para o serviço de acolhimento institucional foram aprovados pela Resolução Conjunta CNAS/CONANDA n.º 01/2009, através do documento "Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes". Este documento, no entanto, não trata das especificidades do acolhimento de crianças e adolescentes em situação de rua. É a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA n.º 01/2016 que traz esse debate



Artigo está licenciado sob forma de uma licença
[Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

¹ Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância (CIESPI/PUC-Rio), Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

² Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

à pauta. Ela reconhece que o referido público requer estratégias diferenciadas de atendimento e níveis aprofundados de cuidado, mas destaca que as unidades de acolhimento institucional não devem tornar-se espaços de discriminação e isolamento, nem devem possuir natureza compulsória, favorecendo, sempre que possível, o restabelecimento dos vínculos familiares de comunitários. Caso isso não seja possível, os profissionais devem recorrer ao encaminhamento para famílias substitutas ou à preparação para um desligamento autônomo.

Essas são linhas gerais de atuação, mas a construção de metodologias específicas e de processos diferenciados de atendimento ainda está em curso. Embora crianças e adolescentes com trajetória de vida nas ruas devam se integrar ao serviço de acolhimento e serem tratados de forma equânime nessas instituições, sabe-se que eles apresentam demandas específicas por serem um grupo que, desde muito cedo, experimenta uma série de privações e violações de direitos. Além disso, essas crianças e adolescentes lidam com sua autonomia e liberdade de forma diferente daqueles que cresceram protegidos pela família e/ou outras instituições.

Visando contribuir para o debate, para a compreensão do serviço de acolhimento institucional como medida protetiva à situação de rua e para o desenho de metodologias específicas de atendimento deste grupo, neste artigo, discutimos os resultados de uma pesquisa inédita e recém lançada sobre o tema.³ Inicialmente, apresentaremos alguns elementos importantes para o debate sobre o acolhimento institucional e, na sequência, abordaremos os principais aspectos da pesquisa, os dados coletados e algumas problematizações que os acompanham. Acrescentamos que o estudo destaca as perspectivas dos usuários que diariamente convivem com os desafios do acolhimento institucional.

Esperamos, com isso, reunir ideias e apontar caminhos que contribuam para o aprofundamento do debate e para o aprimoramento da execução desta medida de proteção. Em 2020, ano em que o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) completa trinta anos, ao mesmo tempo em que se constata avanços significativos no atendimento a essa população, ainda há muito a avançar para assegurar proteção integral para todas as crianças e adolescentes, conforme preconizam as leis e políticas públicas brasileiras.

Elementos para o debate

As violações de direitos podem contribuir para que crianças e adolescentes se tornem invisíveis para os governos e para a sociedade de um modo geral. Dentre as principais violações que acometem aqueles que vivem em situação de rua, destacamos a falta de acesso à escola, o trabalho infantil, a violência e o envolvimento com o tráfico de drogas. A fragilização dos vínculos familiares e comunitários também faz parte deste cenário e cabe ao Estado assegurar proteção e desenvolver políticas, programas e ações capazes de prover o apoio necessário às famílias para que elas tenham condições de manter e cuidar de seus filhos, respeitando o direito à convivência familiar e comunitária. Todavia, apesar das propostas previstas em uma série de instrumentos legais e planos governamentais, que revelam o avanço dos debates públicos sobre o tema, os direitos de crianças e adolescentes em situação de rua ainda carecem de difusão, efetivação e monitoramento.

As instituições de acolhimento, que poderiam tornar-se espaços importantes de proteção e acesso aos direitos sociais desse segmento populacional, encontram desafios para se alinhar às prerrogativas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990) e às diretrizes, normativas e orientações técnicas que entraram em vigor nas últimas décadas, como o Plano

³ A referida pesquisa foi desenvolvida no âmbito do projeto "Conhecer para Cuidar", uma parceria entre a Associação Beneficente O Pequeno Nazareno (OPN, Fortaleza, CE, Brasil) e o Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância (CIESPI/PUC-Rio, Rio de Janeiro, RJ, Brasil). Termo de fomento n.º 852357/2017 – Secretaria de Direitos Humanos (SDH, Brasília, DF, Brasil). O projeto realizou um levantamento de dados quantitativos e qualitativos sobre crianças e adolescentes em situação de rua e formou um grupo de trabalho que, a partir das experiências de organizações da sociedade civil, tradicionais no atendimento especializado de crianças e adolescentes em situação de rua, elaborou um guia de boas práticas para subsidiar o serviço de acolhimento institucional e orientar a rede de proteção no atendimento a essa população. As autoras, que fazem parte da equipe do CIESPI/PUC-Rio, junto com Juliana Maria Batistuta Teixeira Vale, tiveram a oportunidade de participar da construção e da execução da pesquisa e do grupo de trabalho mencionado.

nacional de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária (CONANDA; CNAS, 2006); as "Orientações técnicas para serviços de acolhimento para crianças e adolescentes" (CONANDA; CNAS, 2009); e as Leis Federais n.º 12010/2009 e n.º 13.509/2017. O serviço de acolhimento institucional, pautado nestas legislações e devendo atender as suas prerrogativas, é implementado no âmbito da Política Nacional de Assistência Social (2004), na proteção especial de alta complexidade.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 98, determina a aplicação de medidas de proteção quando existe violação ou ameaça de direitos, tanto por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, como pela falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis. Estabelece, assim, medidas protetivas que incluem não apenas a criança e o adolescente, como também sua família, como orientação, apoio e acompanhamento temporários, inclusão em programas comunitários de auxílio, requisição de tratamentos médicos, dentre outros. O acolhimento institucional é uma dessas medidas de proteção, mas deve ser excepcional e provisório, conforme o parágrafo único do artigo 101 do ECA, "o abrigo é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade".

Essa perspectiva é reforçada pela Lei Federal n.º 12010/2009. Dentre as mudanças propostas, essa lei institui a expressão acolhimento institucional e estabelece que a medida não extrapole o prazo máximo de dois anos, com obrigatoriedade de justificativa quando o prazo for ultrapassado, devendo ocorrer à reavaliação dos casos a cada seis meses. Destacamos, ainda, outras alterações importantes, como a valorização da escuta dos acolhidos e do plano individual de atendimento (PIA). Ela propõe ainda uma relação mais próxima entre família e instituição, tendo em vista o direito à convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes (SILVA; ARPINI, 2013).

A Lei Federal n.º 13509/2017, entre outros elementos, altera o ECA e estabelece novos prazos

e procedimentos para a adoção, pautando novas hipóteses para a destituição do poder familiar, para o apadrinhamento afetivo e para a entrega voluntária de crianças e adolescentes para a adoção. Embora focada nos processos de adoção, essa lei aborda questões relacionadas ao acolhimento institucional e, sobre isso, destacamos a alteração ocorrida no tempo de permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional para dezoito meses, "salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária". Em todos os casos, as crianças ou adolescentes inseridos no programa terão sua situação reavaliada, no máximo, a cada três meses.

Se, por um lado, são inegáveis os avanços ocorridos no acolhimento institucional desde a promulgação do ECA, por outro, o serviço ainda enfrenta uma série de desafios, sobretudo, em relação à realização de seu caráter excepcional e provisório e à garantia do direito a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes. Conforme pesquisa publicada pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) (2013), cerca de 35% dos acolhidos são mantidos nas unidades por mais de 2 anos, o que correspondia, à época da pesquisa, a 10 mil crianças e adolescentes. O relatório do CNMP identificou, ainda, que em 75% de unidades de acolhimento parte das crianças não recebia visitas dos pais por mais de dois meses. Essas visitas e o contato sistemático com a família são fundamentais para a manutenção e o fortalecimento dos vínculos familiares, especialmente quando fazem parte de um planejamento individualizado com vias a reinserção dos acolhidos. A individualização do atendimento realiza-se, principalmente, a partir do registro de anotações e do plano individual de atendimento (PIA), que tem por objetivo orientar o trabalho durante o acolhimento visando à reintegração familiar, salvo determinação judicial em contrário, quando o plano se volta à colocação em família substituta. Todavia, cerca de 20% das crianças acolhidas não possuíam esses registros em 2013.⁴

⁴ É possível que esse cenário tenha avançado. No entanto, o CNMP não publicou novos dados nacionais sobre o tema desde então.

As unidades de acolhimento devem cumprir uma função protetiva e de restabelecimento de direitos, integrando uma rede de proteção que atue no sentido do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, do desenvolvimento das potencialidades das crianças e dos adolescentes atendidos e de empoderamento de suas famílias (CONANDA; CNAS, 2009). Todavia, no que tange crianças e adolescentes em situação de rua, os desafios de adaptação e adesão ao serviço são muitos. Parte desse grupo sofre com alterações em sua noção temporal e espacial e com a desorganização de referências básicas de suas histórias de vida (FERREIRA; LITTIG; VESCOVI, 2014). Por isso, recomenda-se que os profissionais que atuam junto a essa população construam espaços privilegiados de escuta e de (re)construção de projetos de futuro (OLIVEIRA; MEDEIROS, 2006). Compreende-se que o trabalho realizado nestas instituições é limitado pelo contexto social mais amplo de exclusão no qual se insere (CONCEIÇÃO; SUDBRACK, 2004) e, diante dos desafios, uma avaliação positiva de desempenho desse atendimento, no geral, acaba centrada em conquistas cotidianas que, embora pequenas em relação aos objetivos propostos pelas instituições, confortam os profissionais que ali atuam (SANTANA *et al.*, 2005, 2004).

A partir de um amplo levantamento da produção acadêmica sobre o tema do acolhimento institucional voltado para crianças e adolescentes com trajetória de vida nas ruas,⁵ alguns autores apontaram uma série de questões em relação a esse serviço, muitas das quais afetam todos os atendidos, independentemente de suas particularidades. Pontuamos a escassez de recursos financeiros; a insuficiente articulação da rede de atendimento; as frequentes mudanças nas propostas de trabalho; a rotatividade dos educadores sociais; a arbitrariedade e inadequação das regras na visão de parte dos acolhidos; o distanciamento da família e da comunidade de origem; o número reduzido de atividades propostas; e a padronização do aten-

dimento (MOURA; SILVA; NOTO, 2009; NOGUEIRA; BELLINI, 2006). Além disso, são comuns críticas relacionadas ao fato de que nessas instituições subsistem características de "instituição total", o que viola os direitos de crianças e adolescentes e dificulta seu processo de formação de identidade e autonomia (RIBEIRO; CIAMPONE, 2002).

Estas são questões que não esgotam o debate, mas oferecem pistas do porquê muitas crianças e adolescentes permanecem em circulação nas ruas ao invés de aderir a um serviço que, idealmente, ofereceria a elas proteção e um ambiente de desenvolvimento mais adequado do que aquele encontrado nas ruas. Na seção a seguir, enriqueceremos a discussão com os resultados de uma pesquisa recém realizada, que levantou o perfil amostral de crianças e adolescentes com trajetória de vida nas ruas em serviços de acolhimento institucional.

Pesquisa: objetivo e metodologia

A pesquisa teve como objetivo conhecer o perfil amostral de crianças e adolescentes em acolhimento institucional com trajetória de vida nas ruas. Ela foi realizada ao longo do 2º semestre de 2018 e do 1º semestre de 2019, nas 17 cidades brasileiras com mais de 1 milhão de habitantes, a saber: São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador, Brasília, Fortaleza, Belo Horizonte, Manaus, Curitiba, Recife, Porto Alegre, Belém, Goiânia, Guarulhos, Campinas, São Luís, São Gonçalo e Maceió. Nestas cidades, aplicamos questionários, compostos predominantemente por questões fechadas, junto a 271 crianças e adolescentes com idades entre 7 e 18 anos.

Esses questionários foram aplicados por agentes de campo selecionados a partir de sua experiência de atuação profissional junto a crianças e adolescentes em situação de rua. Eles participaram de um curso de capacitação presencial (16h), em Fortaleza (CE), onde receberam um manual de instruções e os documentos necessários para a realização da pesquisa, incluindo aqueles dispostos na Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 466/2012.⁶

⁵ Esse levantamento faz parte do projeto "Entre a casa, as ruas e as instituições: crianças e adolescentes em situação de rua e as instituições de acolhimento no estado do Rio de Janeiro", coordenado pela professora Irene Rizzini (FAPERJ; Cientista do Nosso Estado 2017-2020; Ref. n.º E-26/202.812/2017). Disponível em: www.ciespi.org.br. Acesso em: 15 mar. 2021.

⁶ Projeto aprovado pela Câmara de Ética em Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), em 3 de maio de 2018.

Embora tenham sido vários os desafios enfrentados para a realização desta pesquisa, incluindo as diversas autorizações necessárias para acesso às unidades de acolhimento nas diferentes cidades, reafirmamos a importância deste tipo de trabalho. A realização sistemática de pesquisas como esta é fundamental para subsidiar e apoiar a formulação de ações e políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes em situação de rua.

Pesquisa: dados e análises

A amostra da pesquisa foi composta por 271 crianças e adolescentes com trajetória de vida nas ruas em unidades de acolhimento institucional. A maioria deles (70%) era do sexo masculino. Sua distribuição etária era a seguinte: 45 tinham idades entre 7 e 11 anos; 53, entre 12 e 13 anos; 75, entre 14 e 15 anos; 93, entre 16 e 17 anos; quatro tinham completado 18 anos; e um participante não respondeu à pergunta. Essas faixas etárias foram organizadas de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, em articulação com a legislação trabalhista do país. Com isso, foi possível observar que 63% dos acolhidos tinham entre 14 e 18 anos de idade, estando aptos a trabalhar como jovem aprendiz (14-16 anos) e conforme legislação trabalhista geral (17-18 anos). Além disso, mais de 1/3 (34%) dos adolescentes tinha entre 16 e 17 anos e estava próximo de atingir a maioridade. Esses elementos indicam a necessidade de construção de processos de desligamento e reinserção familiar ou comunitária que levem em consideração longas trajetórias de adversidades e que visem autonomia para esses sujeitos.

Seu perfil racial foi composto por 89% de negros ou pardos autodeclarados, o que reflete a realidade da infância vulnerável no país, onde a pobreza e os fenômenos sociais a ela atrelados, como é o caso da situação de rua, permanecem intimamente relacionados a questão racial (ARANTES, 2008; SCHWARCZ, 2001; CHAUI, 1999).

Vinte e dois (22) participantes afirmaram ter filhos. Eles representavam 8% de nossa amostra. Embora esse percentual possa parecer pequeno,

é preciso lembrar que as taxas de gravidez na adolescência continuam sendo uma preocupação no Brasil. Atualmente, ela corresponde a 62 nascimentos para cada mil adolescentes entre 15 e 19 anos. Essa taxa é maior do que a média mundial, de 44 para cada mil, segundo o mais recente relatório do Fundo de População das Nações Unidas (2019). Mães adolescentes frequentemente exercem menos direitos básicos, como educação e saúde e, quando adultas, enfrentam mais dificuldades para alcançar autonomia e ter um trabalho estável. Neste sentido, a divulgação de informações sobre a vida sexual, as doenças sexualmente transmissíveis e os métodos contraceptivos é fundamental e deve voltar-se para os adolescentes, tanto para as meninas, quanto para os meninos.

Entre os participantes entrevistados, 30% afirmaram não estar frequentando a escola no momento da pesquisa. Esse é um indicador preocupante, considerando as metas do Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (PNUD, 2016), que almejam universalizar o atendimento escolar. Além disso, é preciso registrar a defasagem idade-série que afeta esse grupo, uma vez que, dos 66% que responderam estar na escola, apenas 6% estavam no ensino médio e 52% deles tinham entre 15 e 18 anos, idades em que deveriam estar frequentando esse segmento do ensino. Os desafios para a inserção de crianças e adolescentes com trajetória de vida nas ruas nas escolas são muitos. Pesquisadores e profissionais da área apontam, frequentemente, a necessidade de adaptação das instituições de ensino às necessidades e possibilidades desse grupo (GODINHO, 2015; FERREIRA; NOGUEIRA JR; COSTA, 2010; SILVA, 2005).⁷

Em relação aos documentos que possuíam no momento da pesquisa, 97% dos entrevistados informaram ter pelo menos um documento e o mais citado foi a certidão de nascimento. Destacamos que apenas 29% dos participantes disseram ter carteira de trabalho, embora, como dissemos, 63% deles estivessem aptos a trabalhar. O Art. 66 do

⁷ Sobre este debate, cabe a leitura do Ofício Circular GAB/SECADI/MEC n.º 70/2014, destinado às secretarias estaduais e municipais de educação.

Decreto Federal n.º 9579/2018 dispõe que esse e outros segmentos de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social têm prioridade no acesso ao aprendizado, o que poderia facilitar seu acesso ao trabalho protegido e a construção de trajetórias de reinserção social com maior grau de autonomia.

Inclusive, vale dizer que, dos 17% dos participantes que disseram trabalhar, 35% faziam parte do programa Jovem Aprendiz⁸ e 24% vendiam produtos de pequeno valor, como água e doces. Esse dado revela a importância do trabalho protegido como alternativa as outras estratégias de sobrevivência disponíveis para aqueles com experiência de vida nas ruas. Sobre este assunto, cabe rever as regras para ingresso e permanência no Sistema S.⁹ Adolescentes e jovens em situação de acolhimento institucional e em situação de rua precisam de alternativas para sua formação profissional e, na maioria dos casos, não possuem níveis de escolaridade compatíveis com as exigências dessas entidades. Nessas circunstâncias, é preciso desenvolver uma metodologia adequada de ensino que, privilegie, por exemplo, maior carga horária com atividades práticas e de observação.

Perguntamos aos participantes por que eles estavam afastados de suas casas e os motivos mais citados foram: "conflitos familiares" (44%), "negligência" (27%) e "busca por liberdade e/ou diversão" (21%). Ilustram os conflitos familiares, as respostas: "porque meus pais não gostam de mim e brigamos muito" (depoimento 1, informação verbal)¹⁰ e "porque eu me sentia mais seguro na 'boca de fumo' do que dentro da minha própria casa" (depoimento 2, informação verbal).¹¹ Em relação a essas falas, precisamos considerar os limites de crianças e adolescentes em formular a

ausência de serviços de proteção para seus pais e familiares. Neste sentido, seus sentimentos não devem ser apropriados e transformados na simples culpabilização dos indivíduos e de suas famílias.

Cabe pontuar a responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e Estado na garantia de direitos de crianças e adolescentes (BRASIL, 1988). Esse entendimento deve fazer parte da formação dos profissionais que atuam no serviço de acolhimento institucional, prevenindo estigmatizações e permitindo a reconstrução ou o fortalecimento de laços com vias a reinserção familiar, sempre que possível. Cabe a rede de proteção social, onde incluem-se as unidades de acolhimento, contribuir para que as famílias dos acolhidos, em seus múltiplos arranjos, recebam o apoio necessário para recuperar a guarda de suas crianças. Os dados a seguir preocupam neste sentido, já que apenas 12% dos entrevistados mencionaram manter contato diário com os seus familiares. Além disso, 42% afirmaram ter um relacionamento bom ou muito bom com os seus pais, mas 33% disseram não manter nenhum tipo de relacionamento com os pais. Esses dados nos levam a refletir sobre um possível efeito indesejado, que o serviço de acolhimento institucional possa favorecer o afastamento entre os acolhidos e suas famílias.

Também relacionada ao tema, está a pergunta sobre o recebimento de benefícios sociais. Somente 32% dos entrevistados afirmaram que eles ou os seus familiares recebiam algum tipo de benefício, sendo que o Bolsa Família foi o mais citado. Não ter acesso a esse tipo de auxílio pode gerar ou agravar contextos de vulnerabilidade. Por isso, logo após o acolhimento, recomenda-se que as crianças ou os adolescentes, assim como as suas famílias, sejam inseridos em programas sociais,

⁸ Regulamentado pela Lei Federal n.º 10097/2000, que dispõe que o "contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de quatorze e menor de dezoito anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação" (BRASIL, [2000]).

⁹ O Sistema S é o conjunto de entidades corporativas voltadas, entre outras coisas, para o treinamento profissional. Compõem esse sistema: Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), Serviço Social do Comércio (Sesc) e Serviço Social da Indústria (Sesi). Existem também: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar), Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop) e Serviço Social de Transporte (Sest).

¹⁰ Depoimento 1, concedido por uma criança ou adolescente em acolhimento institucional, na cidade de Manaus/AM, durante a coleta de dados da pesquisa Conhecer para Cuidar, realizada no segundo semestre de 2018. Os depoimentos serão apresentados de forma anônima, indicados com números para preservar as identidades das crianças e adolescentes consultados.

¹¹ Depoimento 2, concedido por uma criança ou adolescente em acolhimento institucional, na cidade de Fortaleza/CE, durante a coleta de dados da pesquisa Conhecer para Cuidar, realizada no segundo semestre de 2018.

que podem contribuir para uma maior estabilidade financeira familiar e a conseqüente reinserção do acolhido (CRONEMBERGER; TEIXEIRA, 2018)

Sobre a saúde dos participantes, 71% responderam que não tinham problemas de saúde no momento da pesquisa e 59% disseram recorrer a própria instituição de acolhimento e seus profissionais quando se sentiam doentes. Em relação às atividades físicas, tão importantes para o desenvolvimento físico e social de crianças e adolescentes, as respostas ficaram bem divididas e 46% afirmaram se exercitar de alguma forma. O futebol foi a atividade mais citada e apareceu em 59% das respostas. Chama a atenção, considerando a importância da prática de esportes e de exercícios físicos, que mais da metade dos acolhidos não tivesse acesso aos mesmos.

Perguntamos também sobre o uso de drogas, um assunto recorrente na literatura que trata de crianças e adolescentes em situação de rua (CLARO *et al.*, 2014; BRANDÃO, 2013). Dentre os 271 entrevistados, 74% mencionaram já ter feito uso de álcool, cigarro e/ou outras drogas; e 42% declararam ainda fazer uso. As substâncias mais citadas foram maconha, cigarro e álcool. Esses percentuais podem parecer abaixo do esperado, mas cabe lembrar que esta pesquisa foi baseada na declaração dos entrevistados. As políticas e ações de cuidado em matéria de álcool e outras drogas seguem um desafio à saúde pública brasileira, com profunda repercussão sobre crianças e adolescentes em acolhimento institucional e com trajetória de vida nas ruas. Eles pouco conseguem acessar recursos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), por exemplo, em razão de sua baixa cobertura. Por outro lado, também é preciso mencionar que nem toda pessoa que tem uma trajetória de vida nas ruas faz uso problemático de drogas. Ainda assim, a maior parte das políticas e ações destinadas a esse grupo costuma estar associada às intervenções relacionadas ao uso de drogas em espaços públicos, em sua vertente mais proibicionista, criminalizadora ou manicomial (NUNES, 2013).

Para os maiores de 12 anos de idade ou para os que tinham filhos, incluímos algumas perguntas

referentes a sua saúde sexual e a sua sexualidade. Neste caso, nossa amostra ficou restrita a 225 participantes. Em relação ao gênero, a maioria deles (67%) se identificou como homem. No entanto, no campo "outros" apareceram respostas como homossexual, gay, bissexual, transgênero, andrógena, entre outras. Essas respostas sugerem que as categorias relacionadas à identidade de gênero e sexualidade ainda são pouco compreendidas, embora façam parte do universo de adolescentes e jovens de um modo geral. Dentre os entrevistados, 54% disseram manter relações heterossexuais e 18% afirmaram manter relações homossexuais ou bissexuais. Considerando que o preconceito relacionado à orientação sexual também pode gerar a ida de crianças e adolescentes para as ruas, é fundamental implementar políticas públicas capazes de oferecer informações, orientação e acompanhamento aos adolescentes e as famílias que estejam passando por conflitos desta natureza. A pesquisa apontou que mais da metade dos participantes (55%) respondeu utilizar métodos contraceptivos regularmente, sendo a camisinha o método mais assinalado. Em relação a este indicador e ao próximo, é necessário lembrar que a maioria dos participantes da pesquisa é do sexo masculino, o que pode ter influenciado nos resultados. Ao final deste bloco, perguntamos se o participante já tinha sofrido algum aborto e 9% disseram que sim. Se relacionarmos esse dado apenas as 79 participantes do sexo feminino entrevistadas, o percentual passaria a representar 22% do universo pesquisado. Um percentual bem mais significativo, sobretudo se considerarmos que se trata de um tema tabu, que costuma gerar subnotificação.

Para todos os 271 participantes, perguntamos sobre as violências sofridas. As opções "te machucaram fisicamente" (67%) e "gritaram com você" (36%) foram as mais assinaladas. Apenas 3% disseram nunca ter sofrido nenhum tipo de violência. Como se tratava de uma pergunta em que várias opções podiam ser assinaladas, chegamos a assustadora média de três episódios de violência sofridos por cada criança ou adolescente entrevistado em seu curto período de vida. Foram 771 violências assinaladas em 243 respostas afirmativas recebidas.

Entre aqueles que afirmaram já ter sofrido violência, apenas 26% já denunciaram. Desses, 44% recorreram a "delegacia de polícia". Os principais agentes violadores de direitos apontados foram a "família ou responsáveis" (61%). Importante pontuar que, nas ruas, a violência policial e social é mais cotidiana e o retorno para a casa dos pais e/ou familiares não está descartado. Já no acolhimento institucional, as crianças e adolescentes não podem retornar para as suas famílias de origem sem o devido processo legal e a sensação de abandono pode ser maior, impactando nestes dados.

É fundamental considerarmos esses indicadores no que tange ao enfrentamento da violência, até porque os sujeitos desta pesquisa (por sua condição de classe, raça, gênero e idade) têm sido os principais alvos da violência letal de acordo com o Atlas da Violência 2019 (IPEA; FBSP, 2019). Aliás, a violência é um dos principais temas abordados nos debates sobre crianças e adolescentes em situação de rua (ARPINI; GONÇALVES, 2011; CIRINO; ALBERTO, 2009; PALUDO; KOLLER, 2005) e sobre aquelas em acolhimento institucional (BOTELHO; MORAES; LEITE, 2015; BRAGA; DELL'AGLIO, 2012; CARINHANHA; PENNA, 2012). Ela não é apenas física, mas também emocional e simbólica e acontece tanto no ambiente intrafamiliar quanto no ambiente extrafamiliar. Contextos de vulnerabilidade acabam tornando crianças e adolescentes vítimas potenciais de agressões físicas e verbais, exploração do próprio trabalho e exposição às drogas.

Sobre as instituições de atendimento acessadas pelos participantes da pesquisa, 36% disseram nunca ter recorrido a nenhuma das instituições citadas no questionário: "centro de convivência", "Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)", "Consultório na Rua"; "outra instituição (ONG, igreja, pastoral etc.)". Dentre aqueles que responderam já ter

buscado atendimento, a opção mais assinalada foi a "outra instituição" (37%), seguida pelo "CREAS" (20%). Em outra questão, perguntamos se eles já haviam passado por instituições como "estabelecimento para tratamento de dependência química", "hospital psiquiátrico" e "instituição para cumprimento de medidas socioeducativas (FEBEM, DEGASE e similares)". Nesse caso, 67% disseram nunca ter passado por nenhuma das instituições mencionadas. Dos que responderam já ter passado, 70% mencionaram a "instituição para cumprimento de medida socioeducativa".

Essas instituições fazem parte da rede de atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua, antes mesmo deles acessarem o serviço de acolhimento institucional. Neste sentido, é fundamental que elas estejam adaptadas e seus profissionais preparados para atender ao fluxo e encaminhar as demandas dessa população. Tanto é que parte dos entrevistados que estavam nas ruas no momento do acolhimento buscou ajuda para ser acolhido junto a estes diferentes atores, como podemos ver nas respostas: "ela procurou o conselho tutelar para sair da rua, pois ficaria sozinha depois que o namorado voltou para casa da mãe" (depoimento 3, informação verbal);¹² "porque não queria seguir com a vida que levava nas ruas, então pediu ajuda ao CREAS e foi encaminhado ao abrigo" (depoimento 4, informação verbal);¹³ "pediu ajuda em uma igreja e foi encaminhada pelo conselho tutelar para o acolhimento" (depoimento 5, informação verbal);¹⁴ e "procurou a polícia depois de dormir 5 dias na rua" (depoimento 6, informação verbal).¹⁵

Além dos 28% que estavam nas ruas, destacamos que os conflitos familiares (12%) e as situações de risco e ameaças (11%) também foram destaque entre os motivos do acolhimento. Para exemplificar, destacamos as seguintes respostas: "depois da morte da mãe, foi morar com a tia,

¹² Depoimento 3, concedido por uma criança ou adolescente em acolhimento institucional, na cidade de Porto Alegre/RS, durante a coleta de dados da pesquisa Conhecer para Cuidar, realizada no segundo semestre de 2018.

¹³ Depoimento 4, concedido por uma criança ou adolescente em acolhimento institucional, na cidade de Fortaleza/CE, durante a coleta de dados da pesquisa Conhecer para Cuidar, realizada no segundo semestre de 2018.

¹⁴ Depoimento 5, concedido por uma criança ou adolescente em acolhimento institucional, na cidade de Porto Alegre/RS, durante a coleta de dados da pesquisa Conhecer para Cuidar, realizada no segundo semestre de 2018.

¹⁵ Depoimento 6, concedido por uma criança ou adolescente em acolhimento institucional, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, durante a coleta de dados da pesquisa Conhecer para Cuidar, realizada no segundo semestre de 2018.

aprontou muito e ela o levou para o conselho tutelar” (depoimento 7, informação verbal)¹⁶ e “atuava no tráfico de drogas e sofreu ameaça de morte” (depoimento 8, informação verbal).¹⁷

Sobre o tempo de acolhimento, 12% das crianças e dos adolescentes entrevistados nessa pesquisa ultrapassaram o tempo de acolhimento determinado na Lei Federal n.º 13509/2017, que determina que a permanência nessas instituições não deve ser superior a 18 meses. Identificamos que 111 participantes estavam acolhidos de 0 a 3 meses; 117 de 4 a 18 meses; 13 de 19 a 24 meses; 15 de 25 a 60 meses; 5 já estavam acolhidos há 60 meses ou mais; e 10 participantes não responderam a essa pergunta.

Ao serem perguntados se sua família já havia participado de alguma atividade na instituição, a grande maioria dos participantes (73%) respondeu que não. Dentre os 26% que responderam que sim, as atividades mais recorrentes foram as visitas e as confraternizações e as festas. Perguntamos também se algum profissional da instituição já havia feito visita domiciliar em sua casa e mais da metade das crianças e adolescentes (57%) afirmou que nenhum profissional da instituição havia ido à casa da sua família de origem. Os 38% dos participantes que disseram que seus familiares já haviam recebido visita domiciliar indicaram os assistentes sociais como os profissionais que mais realizavam essa atividade. Esses dados não são muito animadores quando voltamos a um dos objetivos primeiros do serviço de acolhimento institucional que é o de fortalecer vínculos familiares. Devemos ressaltar que, em muitos casos, as equipes técnicas carecem de recursos humanos e financeiros para a realização de suas atividades, incluindo as visitas domiciliares. A NOB-RH/SUAS (CNAS, 2007) determina uma equipe básica, definida de acordo com o número de acolhidos, composta por coordenador, cuidador, auxiliar cuidador, assistente social

e psicólogo. No entanto, nos grandes centros urbanos, as crianças com trajetória de vida nas ruas circulam bastante pelo território, que é muito extenso e apresenta áreas conflagradas, e isso dificulta o trabalho dos profissionais e sua ida às comunidades de origem dos atendidos.

Em relação à qualidade do vínculo entre acolhidos e profissionais da instituição, observamos que a grande maioria dos participantes (74%) respondeu que a qualidade é boa ou muito boa. E uma boa relação com os profissionais pode ser determinante para a adesão ao serviço de acolhimento. Identificamos que ter um bom convívio em geral, e, em particular, com a equipe multiprofissional, impacta na avaliação do atendimento pelos participantes e mesmo nas suas escolhas de deixar (ou não) a instituição, conforme veremos a seguir.

Dentre os entrevistados, 77% disseram que gostavam de estar na instituição, sendo que os principais motivos apontados foram: “gostavam do convívio em geral” (incluindo com os profissionais e os demais acolhidos) e “por conta do aprendizado, das oportunidades e das atividades ofertadas pela instituição”. As unidades de acolhimento podem oferecer, para muitas crianças e adolescentes, acesso a atividades, cursos e serviços aos quais eles não teriam acesso se estivessem em suas comunidades de origem. Tanto é que a grande maioria dos participantes (90%) afirmou que o atendimento que recebe na instituição lhes ajuda de alguma forma. E as principais respostas incluíram: “aprendizado e a educação” e “acesso à escola, cursos e oportunidades de emprego”. Resumimos a primeira categoria na resposta: “ajuda a mudar meu jeito de ser de forma positiva” (depoimento 9, informação verbal).¹⁸ Já a segunda categoria reflete-se na resposta: “ofereceu oportunidade de fazer curso de cabeleireiro e participar do jovem aprendiz” (depoimento 10, informação verbal).¹⁹

¹⁶ Depoimento 7, concedido por uma criança ou adolescente em acolhimento institucional, na cidade de Fortaleza/CE, durante a coleta de dados da pesquisa Conhecer para Cuidar, realizada no segundo semestre de 2018.

¹⁷ Depoimento 8, concedido por uma criança ou adolescente em acolhimento institucional, na cidade de Salvador/BA, durante a coleta de dados da pesquisa Conhecer para Cuidar, realizada no segundo semestre de 2018.

¹⁸ Depoimento 9, concedido por uma criança ou adolescente em acolhimento institucional, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, durante a coleta de dados da pesquisa Conhecer para Cuidar, realizada no segundo semestre de 2018.

¹⁹ Depoimento 10, concedido por uma criança ou adolescente em acolhimento institucional, na cidade de São Gonçalo/RJ, durante a coleta de dados da pesquisa Conhecer para Cuidar, realizada no segundo semestre de 2018.

Consideramos os três dados anteriormente citados com cautela, isso porque parte significativa dos entrevistados nesta pesquisa estava acolhida de 0 a 3 meses (41%) e a maior parte deles estava experimentando o seu primeiro acolhimento (67%). Esses elementos podem ter contribuído para que o cenário identificado na pesquisa se revelasse mais positivo do que o que estamos acostumados a encontrar em estudos sobre o assunto e nos relatos dos profissionais que atuam no cotidiano desses equipamentos. Além disso, apesar dessas respostas consideradas positivas, mais da metade dos participantes (55%) disse já ter evadido da instituição onde estava acolhido ou de outra. Os principais motivos citados para que eles desistissem do atendimento foram: "para se divertir" e "para usar álcool e outras drogas". Se considerarmos em uma só categoria os desentendimentos com outros acolhidos e com os profissionais da instituição, percebemos que os problemas de convivência também exercem significativo impacto nesta decisão.

Perguntamos aos participantes o que poderia trazer melhorias significativas para suas vidas. A maioria mencionou oportunidades de trabalho (36%) e oportunidades de estudo (22%). O desejo de voltar para casa onde morava antes do acolhimento (14%) e o desejo de ter uma casa (12%) também aparecem em destaque.

Parte das oportunidades de estudo citadas está diretamente relacionada a oportunidades futuras de trabalho, como a gente vê em falas como: "fazer curso profissionalizante" (depoimento 11, informação verbal);²⁰ "fazer um curso para conseguir um trabalho" (depoimento 12, informação verbal);²¹ e "fazer um curso de massoterapeuta para ter seu próprio dinheiro" (depoimento 13, informação verbal).²² Isso sugere que o estudo é também entendido como um meio para a realização de outros projetos pessoais. No entanto, muito embora seja também a segunda categoria

de melhorias almejadas pelos participantes, mais de um terço dos entrevistados está fora da escola, conforme mencionamos anteriormente.

Por fim, perguntamos às crianças e aos adolescentes se eles se consideravam em situação de rua e 71% responderam que não. As principais justificativas dadas para essa resposta foram: "porque está no abrigo"; "porque não está na rua"; "porque não tinha a rua como principal referência"; e "porque tem casa e rede de apoio". Os 24% que disseram se considerar em situação de rua apontaram que já passaram muito tempo nas ruas; parte não respondeu o porquê; e parte sinalizou problemas familiares que os impedem de voltar para casa. O acolhimento institucional permite uma ruptura simbólica com a rua, de forma que esse serviço deve evitar estigmatizações e discriminações, ao mesmo tempo em que seus profissionais precisam estar capacitados para adotar estratégias e metodologias específicas para o atendimento dos usuários com esse tipo de experiência pregressa, o que nos remete ao debate com o qual abrimos este artigo e que está contido na Resolução Conjunta CNAS/CONANDA n.º 01/2016.

Considerações finais

Ao longo do desenvolvimento da pesquisa, algumas questões tornaram-se centrais. A primeira delas trata-se da necessidade de maior investimento no suporte às famílias para o fortalecimento de sua capacidade protetiva junto aos seus filhos. Conforme determina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227,

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência,

²⁰ Depoimento 11, concedido por uma criança ou adolescente em acolhimento institucional, na cidade de Recife/PE, durante a coleta de dados da pesquisa Conhecer para Cuidar, realizada no segundo semestre de 2018.

²¹ Depoimento 12, concedido por uma criança ou adolescente em acolhimento institucional, na cidade de Salvador/BA, durante a coleta de dados da pesquisa Conhecer para Cuidar, realizada no segundo semestre de 2018.

²² Depoimento 13, concedido por uma criança ou adolescente em acolhimento institucional, na cidade de São Gonçalo/RJ, durante a coleta de dados da pesquisa Conhecer para Cuidar, realizada no segundo semestre de 2018.

crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Na pesquisa apresentada, os "conflitos familiares" e a "negligência" se destacaram entre os motivos que levam crianças e adolescentes ao acolhimento e é comum que seja assim (CNMP, 2013). Tradicionalmente, essas categorias carregam em si a culpabilização das famílias e, por isso, fazemos questão de pontuar aqui a responsabilidade compartilhada das famílias, da sociedade e do Estado na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, prevenindo estigmatizações e permitindo a reconstrução de laços com vias a reinserção familiar, sempre que possível. É importante, então, que as instituições de acolhimento e seus profissionais, em articulação com a rede de proteção, sejam capazes de apoiar as famílias em suas dimensões objetivas, evitando que contextos de pobreza e exclusão social se tornem impedimentos para o cuidado com as crianças e adolescentes. Além disso, os seus aspectos subjetivos também devem ser considerados, já que relações conflituosas podem tornar-se entraves para o sucesso de uma eventual reintegração. As "Orientações Técnicas – Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes" sugerem, por exemplo, o encaminhamento para serviços da rede de proteção, como Centros de Referência Especializados da Assistência Social e os Centros de Atenção Psicossocial; a inserção em programas de transferência de renda e o fortalecimento de atividades de inclusão produtiva; e a organização de estratégias que conciliem os cuidados com as crianças, os afazeres domésticos e o trabalho (CONANDA; CNAS, 2009).

No caso de crianças e adolescentes acolhidos com trajetória de vida nas ruas, recomenda-se a identificação dos familiares, dos motivos que levaram ao afastamento e das possibilidades de reconstrução de laços. Em geral, esse grupo compõe famílias em situação de extrema vulnerabilidade e que, por isso, necessitam de atenção ampla, personalizada e prioritária da rede de proteção para que adquiram condições mínimas para recuperar a guarda de seus filhos.

Nos casos em que não há vinculação com o pai ou a mãe, ou em que essa relação esteja

fragilizada, recomenda-se a busca pela família extensa ou por outras referências afetivas, que são pessoas que possam se responsabilizar pela guarda das crianças ou adolescentes e contribuir para o seu cuidado e para o fortalecimento de sua autonomia e independência. Registra-se que, em alguns municípios, como Criciúma (SC), Sorocaba (SP) e Rio Grande (RS), está previsto um repasse de recurso financeiro para a família extensa ou ampliada como parte do apoio e acompanhamento das crianças e adolescentes egressos do acolhimento. Embora ainda não exista normatização nacional, essas experiências podem ser encontradas na forma de "guarda subsidiada", "família guardiã", "família protetiva", entre outras. Enfatiza-se que, em nenhuma hipótese, deve ocorrer a desistência pela busca de alternativas que garantam aos acolhidos seu direito ao convívio familiar, prioritariamente junto à família de origem e, excepcionalmente, à substituta. No entanto, é preciso lembrar que processos de reinserção social bem-sucedidos dependem da escuta das famílias, assim como das crianças e dos adolescentes. Daí decorre a importância do Plano Individual de Atendimento. Abordagens padronizadas e metas genéricas não são capazes de dar conta dos desejos e necessidades de crianças e adolescentes, especialmente daquelas com trajetória de vida nas ruas.

No entanto, para que o serviço de acolhimento institucional promova um acompanhamento adequado das famílias, desenvolva ações capazes de promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos acolhidos e preserve seu caráter provisório, é preciso mitigar os efeitos de séculos de culpabilização e criminalização das famílias pobres (PRINCESWAL, 2013). Por isso, tão importante quanto a construção das normativas que regem esse serviço, é fazer com que este debate chegue até os profissionais que atuam no cotidiano das instituições de acolhimento. A capacitação profissional continuada permite que os profissionais conheçam e discutam as orientações existentes, assim como se atualizem sobre novos debates e temas relevantes para a sua atuação. A rede proteção tem um papel fundamental na promoção

desses debates, assim como na construção de espaços de acolhimento e escuta para profissionais que, muitas vezes, se mostram sobrecarregados com as demandas emocionais do trabalho. Parte deles, inclusive, ainda busca reconhecimento e valorização, como é o caso dos educadores sociais, que atuam cotidianamente junto a crianças e adolescentes em acolhimento institucional, e mesmo antes disso, e são os principais responsáveis pela aproximação e pela criação de vínculos de confiança entre os acolhidos e as instituições.²³ Como vimos na pesquisa apresentada, profissionais qualificados e capazes de construir boas relações com os acolhidos são fundamentais para a adesão ao serviço de acolhimento.

É preciso dizer, no entanto, que, além de formação e capacitação, para que possam exercer suas funções de forma adequada, os profissionais precisam de maior atenção (e investimentos) por parte do Estado em relação ao acolhimento institucional e de melhor alinhamento e articulação do serviço com a rede de proteção social. Esses elementos permitem a ampliação do leque de atividades disponíveis para crianças e adolescentes acolhidos e contribuem para sua convivência comunitária, fundamentais para prevenir o retorno à situação de rua. Crianças e adolescentes com esse perfil estão acostumados a circular pelo território e superar desafios diários para garantir sua sobrevivência. Mantê-los confinados às instituições, sem estímulos, pode levá-los a desistir do atendimento ou tornar o ambiente mais conflitivo. Conforme a pesquisa evidenciou, a vida nas ruas é permeada por múltiplas violências e o uso da força e da agressão física não é incomum neste cenário. Por isso, também é importante investir no diálogo dentro das instituições de acolhimento. Uma estratégia possível para o exercício desta habilidade é a construção de "espaços de escuta e de soluções coletivas", já previstos nas orientações técnicas para o serviço (CONANDA; CNAS, 2009). Nesses espaços, as crianças e adolescentes podem exercer sua participação, propor

atividades alinhadas aos seus interesses, discutir os seus comportamentos e de seus pares e sugerir rotinas e regras de convivência para a instituição, por exemplo (CERQUEIRA, RIZZINI, 2020).

Um outro ponto que gostaríamos de destacar refere-se à implementação de ações destinadas à preparação para o desligamento da instituição de acolhimento. Isso é especialmente importante para aqueles com idades próximas à maioria e com remotas perspectivas de colocação em família substituta. Crianças e adolescentes com trajetória de vida nas ruas costumam apresentar esse perfil e, por isso, é particularmente importante que eles estejam preparados para uma vida independente após o desligamento institucional. Aqueles com experiência de vida nas ruas comumente desenvolvem estratégias de geração de renda, sejam elas legais ou não, e o acolhimento pode e deve favorecer o exercício do trabalho protegido. Assim, o plano de atendimento individual dos adolescentes com 14 anos ou mais deve contemplar atividades voltadas para o desenvolvimento de competências e habilidades para o trabalho, permitindo que, ao retornar à comunidade, eles tenham maiores chances de inserção social e produtiva. Nesses casos, os programas de aprendizagem profissional são uma boa alternativa, muito embora existam desafios educacionais que precisam ser superados, conforme revelou a pesquisa. Uma outra possibilidade são os cursos profissionalizantes voltados para prestação de serviço autônomo, que tenham curta duração e de conteúdo mais prático, que podem ampliar as chances de inserção imediata no mundo do trabalho, assim como estimular uma melhor qualificação profissional futura.

Nossas considerações finais giraram em torno da importância da atenção às famílias e do fortalecimento de suas relações com os acolhidos, sempre que possível e de interesse de ambos. Pontuamos também algumas particularidades do perfil daqueles com trajetória de vida nas ruas, que exigem uma preparação e um cuidado específico

²³ Esse debate avançou no Congresso Nacional recentemente e o Projeto de Lei do n.º 328/2015, que "dispõe sobre a regulamentação da profissão de educadora e educador social e dá outras providências", foi aprovado no Senado Federal e segue em debate na Câmara dos Deputados na forma do Projeto de Lei n.º 2941/2019.

dos profissionais e da rede de proteção envolvida. Aliás, fizemos esse movimento ao longo do texto, incluindo os parâmetros normativos que amparam o debate e que precisam ser incorporados e aprimorados pelo Sistema de Garantia de Direitos, favorecendo um atendimento intersectorial com vias à proteção integral dessa população. Os resultados da pesquisa aqui discutida podem gerar inúmeros debates e esperamos que nossas reflexões possam estimular outros pesquisadores e atores sociais envolvidos com o tema a contribuir para a construção de respostas que atendam às necessidades e especificidades de crianças e adolescentes em instituições de acolhimento.

Referências

- ARANTES, Esther Maria de M. A reforma das prisões, a Lei do Ventre Livre e a emergência no Brasil da categoria "menor abandonado". In: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2008.
- ARPINI, Dorian Mônica; GONÇALVES, Camila S. Drogas e álcool na relação com a violência: o olhar de adolescentes em situação de rua. **Psico**. Porto Alegre: PUCRS, v. 42, n. 4, p. 442-449, out./dez. 2011.
- BOTELHO, Adriana P.; MORAES, Mayara Cristina M. B.; LEITE, Lígia C. Violências e riscos psicossociais: narrativas de adolescentes abrigados em Unidades de Acolhimento do Rio de Janeiro, Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 1, p. 7-16, 2015.
- BRAGA, Luiza L.; DELL'AGLIO, Débora D. Exposição à violência em adolescentes de diferentes contextos: família e instituições. **Estudos de Psicologia**, Natal, v. 17, n. 3, p. 413-420, 2012.
- BRANDÃO, Beatriz. O Estado nas margens e as margens do Estado: ações políticas para meninos em condição de rua usuários de crack. **Publicatio - Ciências Sociais Aplicadas**, Ponta Grossa, v. 21, n. 2, p. 173-180, jul./dez. 2013.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Ofício Circular GAB/SECADI/MEC 70/2014**. Brasília, 24 de junho de 2014.
- BRASIL. Presidência da República. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Diário Oficial da União, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 mar. 2021.
- BRASIL. Decreto n.º 9.579, de 22 de novembro de 2018. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências. Brasília: **Diário Oficial da União**, 2018.
- BRASIL. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1990.
- BRASIL. Lei n.º 10.097, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 **Diário Oficial da União**, Brasília, 2000.
- BRASIL. Lei n.º 12.010, de 3 de agosto de 2009. Dispõe sobre adoção. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 2009.
- BRASIL. Lei n.º 13.509, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre adoção e altera a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). **Diário Oficial da União**, Brasília, 2017.
- BRASIL. Conselho Nacional De Assistência Social. Resolução n.º 145, de 15 de outubro de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Social. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2004.
- BRASIL. Resolução n.º 1, de 25 de janeiro de 2007. Publica o texto da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOBRH/ SUAS. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2007.
- BRASIL. Conselho Nacional De Saúde. Resolução n.º 466, de 12 de dezembro de 2012. Aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2012.
- BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. Relatório da Infância e Juventude – **Resolução n.º 71/2011**: um olhar mais atento aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no país, 2013. Disponível em: http://www.cnmpp.gov.br/portal_2015/images/stories/Destaques/Publicacoes/Res_71_VOLUME_1_WEB_PDF. Acesso em: 16 fev. 2020.
- BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social; Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução Conjunta CNAS/CONANDA 01/2016, 15 de dezembro de 2016. Dispõe sobre o conceito e o atendimento de criança e adolescente em situação de rua e inclui o subitem 4.6, no item 4, do Capítulo III do documento Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2016.
- BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Nacional de Assistência Social. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2006.
- BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas - Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.
- CARINHANHA, Joana I.; PENNA, Lucia Helena G. Violência vivenciada pelas adolescentes acolhidas em instituição de abrigo. **Texto & Contexto Enfermagem**, Florianópolis, v. 21, n. 1, p. 68-76, 2012.

CHAUI, Marilena. Ensaio: Ética e violência. **Revista Teoria e Debate**, São Paulo, n. 39, 1998. Disponível em: <https://teoriaedebate.org.br/1998/10/01/etica-e-violencia>. Acesso em: 15 mar. 2021.

CERQUEIRA, Carla; RIZZINI, Irene. **Espaços de escuta e participação no contexto de acolhimento institucional**. Rio de Janeiro: CIESPI, 2020.

CIRINO, Daniele Cristine S.; ALBERTO, Maria de Fátima P. Uso de drogas entre trabalhadores precoces na atividade de malabares. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 14, n. 3, p. 547-555, jul./set. 2009.

CLARO, Heloisa G. et al. Perfil e padrão de uso de crack de crianças e adolescentes em situação de rua: uma revisão integrativa. **SMAD - Revista Eletrônica Saúde Mental Álcool e Drogas**, São Paulo, v. 10, n. 1, p. 35-41, jan./abr. 2014.

CONCEIÇÃO, Maria Inês G.; SUDBRACK, Maria Fátima O. Estudo sociométrico de uma instituição alternativa para crianças e adolescentes em situação de rua: construindo uma proposta pedagógica. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, Porto Alegre, n. 17, v. 2, p. 277-286, 2004.

CRONEMBERGER, Izabel Herika G. M.; TEIXEIRA, Solange Maria. Trabalho social com famílias nos serviços de acolhimento institucional infanto-juvenil. **Argumentum**, Vitória, v. 10, n. 1, p. 276-292, jan./abr. 2018.

FERREIRA, Frederico P. M.; NOGUEIRA JR., Reginaldo P.; COSTA, Bruno L. D. Determinantes da escolarização de crianças e adolescentes em situação de rua no estado de Minas Gerais. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 68, p. 465-488, jul./set. 2010.

FERREIRA, Vanda; LITTIG, Patrícia; VESCOVI, Renata. Crianças e adolescentes abrigados: perspectiva de futuro após situação de rua. **Psicologia & Sociedade**, Vila Velha, v. 26, n. 1, p. 165-174, 2014.

FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA). **Situação da População Mundial 2019** – Um Trabalho Inacabado: a busca por direitos e escolhas para todos e todas. 2019. Disponível em: <https://brazil.unfpa.org/pt-br/publications/situacao-da-populacao-mundial-2019>. Acesso em: 23 jun. 2020.

GODINHO, Josiane M. **A escola de quem não tem escola**: os desafios da escolarização para jovens em situação de rua. 2015. 90f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, 2015.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (org.). **Atlas da violência 2019**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

MOURA, Yone G.; SILVA, Eroy A.; NOTO, Ana R. Redes sociais no contexto de uso de drogas entre crianças e adolescentes em situação de rua. **Psicologia em Pesquisa**, v. 3, n. 1, p. 31-46, jan./jun. 2009.

NOGUEIRA, Luciana A.; BELLINI, Luzia M. Sexualidade e violência, o que é isso para jovens que vivem na rua? **Texto & Contexto Enfermagem**, Florianópolis, v. 15, n. 4, p. 610-616, out./dez. 2006.

NUNES, Rosane S. **Concepções de tratamento de crianças e adolescentes usuários de drogas com experiência de vida nas ruas no município do Rio de Janeiro**. 2013. 139 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

OLIVEIRA, Normalene S.; MEDEIROS, Marcelo. Histórias de vida de meninas com experiência pregressa nas ruas: perspectivas do processo de inclusão social. **Revista Eletrônica de Enfermagem**, Goiânia, v. 8, n. 1, p. 119-127, 2006.

PALUDO, Simone S.; KOLLER, Silvia H. Quem são as crianças que estão nas ruas: vítimas ou vitimizadoras? **Interação em Psicologia**, Curitiba, v. 9, n. 1, p. 65-76, 2005.

PRINCESWAL, Marcelo. O direito à convivência familiar e comunitária sob o paradigma da proteção integral. In: ASSIS, S.; FARIAS, L. (org.). **Levantamento nacional das crianças e adolescentes em serviço de acolhimento**. São Paulo: Hucitec, 2013, p. 23-62.

RIBEIRO, Moneda O.; CIAMPONE, Maria Helena H. T. Crianças em situação de rua falam sobre os abrigos. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, São Paulo, v. 36, n. 4, p. 309-316, 2002.

SANTANA, Juliana P. et al. Instituições de atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua. **Psicologia & Sociedade**, [S. l.], v. 16, n. 2, p. 59-70, 2004.

SANTANA, Juliana P. et al. Os adolescentes em situação de rua e as instituições de atendimento: utilizações e reconhecimento de objetivos. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, Porto Alegre, v. 18, n. 1, p. 134-142, 2005.

SCHWARCZ, Lilia M. **Racismo no Brasil**. São Paulo: Publifolha, 2001.

SILVA, Milena L.; ARPINI, Dorian Mônica. Nova Lei Nacional de Adoção: revisitando as relações entre família e instituição. **Aletheia**, Canoas, n. 40, p. 43-57, 2013.

SILVA, Solange Cristina. A escola e a rua: interação possível? **Revista de Ciências Humanas**, Florianópolis, n. 37, p. 67-87, abr. 2005.

Renata Mena Brasil do Couto

Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no Rio de Janeiro, RJ, Brasil, pesquisadora do Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância (CIESPI/PUC-Rio), no Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

Irene Rizzini

Doutora em Sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ), no Rio de Janeiro, RJ, Brasil, professora do Departamento de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), no Rio de Janeiro, RJ, Brasil, diretora do Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância (CIESPI/PUC-Rio), no Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

Endereço para correspondência

Renata Mena Brasil do Couto
Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a
Infância (CIESPI/PUC-Rio)
Estrada da Gávea, 50
Gávea, 22451-263
Rio de Janeiro, RJ, Brasil